



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 97

de 21 de Outubro de 1.950.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), o auxílio concedido no corrente exercício ao Externato São José, pela lei nº 76, de 22 de abril de 1.950.

Artigo 2º - Para atender á despesa com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), suplementar á verba 431/8.38.4-Despesas Diversas.

Artigo 3º - O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.


Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de Outubro de 1.950.-



 Dr. Jorge Zarur
 Prefeito Sanitário

Registrada e Publica na Secretaria da Prefeitura aos vinte e um de outubro de mil novecentos e cincoenta.



 Paulino Blair
 Secretário